



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES

DE CAMBORIÚ

Paço Legislativo Municipal -
Rua: Siqueira Campos, nº 480,
Centro, Camboriú/SC
CEP: 88340-488
Tel.: (47) 3365-1306 | 3365-0093
E-mail: compras@camaracamboriu.sc.gov.br
Site: www.camaracamboriu.sc.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

1. PRÊAMBULO

A Câmara Municipal de Camboriú/SC, inscrito no CNPJ nº 83.551.507/0001-60, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2. BASE LEGAL PARA O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, I
- b) Projeto De Resolução Nº 01/2023, e suas alterações.

3. OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGEM AÉREA PARA OS VEREADORES(AS) EDUARDO MELO REBELLO, INALDA DO CARMO BEDNARSKI, JOSÉ RODRIGUES PEREIRA E VILSON ALBINO, DE NAVEGANTES À BRASÍLIA, (IDA/VOLTA) COM IDA DIA 22/10/2024 E VOLTA DIA 25/10/2024, conforme as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo II).

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da presente contratação é de R\$ 12.976,00 (doze mil novecentos e setenta e seis reais).

5. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Considerando que o valor a ser pago compatível com o preço praticado no mercado, o qual foi realizado pesquisa de preço em agências de viagens mais próximas e que o município tem conhecimento da prestação de serviço, bem como as mesmas informaram que a devido a variação constante do valor das passagens aéreas o valor é valido apenas para o dia da cotação inviabilizando a publicação por 3 dias para recebimento de novas propostas.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

G1 - Órgão: 03 - Câmara Municipal de Vereadores
Unidade: 01 - Câmara Municipal de Vereadores
Função: 01 – Legislativa
Subfunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Legislativo
Ação: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Aplicação: 3.3.90.33.01 - Passagens para o país

7. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O contratado atendeu a todos os requisitos para a contratação, o qual apresentou as certidões validas listadas abaixo:

- a) **Habilitação Jurídica:** Contrato Social, Cartão do CNPJ, Declaração de não Parentesco.
- b) **Habilitação Fiscal e trabalhista:** Certidão Negativa Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.
- c) **Habilitação Econômica Financeira:** Certidão de Falência e Concordata.
- d) **Qualificação Técnica:** Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto do certame, emitido por pessoa de direito público ou privado.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O critério de escolha do contratado foi baseado no menor valor.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES
DE CAMBORIÚ

Paço Legislativo Municipal -
Rua: Siqueira Campos, nº 480,
Centro, Camboriú/SC
CEP: 88340-488
Tel.: (47) 3365-1306 | 3365-0093
E-mail: compras@camaracamboriu.sc.gov.br
Site: www.camaracamboriu.sc.gov.br

Contratada: ROTA CERTA AGENCIA DE VIAGENS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ. sob o nº 22.981.794/0001-54.

A contratada atendeu todas as especificações exigidas e a habilitação para a sua contratação.

9. GESTÃO DO CONTRATO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- I - A contratação será formalizada mediante emissão de autorização de fornecimento/empenho.
- II - A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;
- III - A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;
- IV - A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das sanções previstas nos (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021).

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

11.1.1. Página da Câmara Municipal de Camboriú/SC, site
<https://www.camaracamboriu.sc.gov.br/imprensa/transparencia/Compras-Dispensaveis/1/2024>

11.1.2. Diário Oficial dos Municípios – DOM

11.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Camboriú/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.3. Integram este Edital para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Pesquisa de Preços

ANEXO II – Termo de Referência (TR);

Camboriú/SC, 16 de outubro de 2024.

EDUARDO MELO REBELLO
Presidente da Câmara de Vereadores